Autoriza Doação de Área de Terras para o Serviço Social da Indústria - SESI

Sr. José João Klemporz, Prefeito Municipal de Bonainhos, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Serviço Social da Indústria SESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CGC/MF sob o nº 33 641.358/1.422-91, uma área de terras com 13.196,25m² (Treze mil, cento e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), correspondente à quadra nº 1340, do mapa relativo ao levantamento planimétrico efetuado pela Prefeitura Municipal em fevereiro de 1988, área esta que faz parte de um imóvel, com 137.893,00m² (cento e trinta e sete mil, e oitocentos e noventa três metros quadrados), situado no Bairro Campo D'água Verde, nesta cidade, certado pela Avenida Expedicionários, devidamente matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Bonainhos-SC, sob nº 9.332, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonainhos-SC.

Art. 2º: O imóvel constante do artigo anterior destina-se à construção de um Ginásio de Esportes, de um Centro de Atividades Completo e de uma quadra esportiva poliesportiva, obras estas que deverão estar concluídas no prazo máximo de dois (02) anos, a contar da data de escritura de doação, sob pena de reverter automaticamente a propriedade do Terreno objeto da doação, para o patrimônio público Municipal.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

Fanoinhas - SC, 11 de abril de 1988.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 11-04-1988.

Sr. João Gonçalves Neto
Secretário Municipal de Administração